

Memorando nº 30/2020/SEAS-GHAB

A Senhora
TATYANE C. DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE CARVALHO
Controladora Interna - C.I
Nesta.

Assunto: **Solicitação de Informação - Programas Habitacionais com o Governo Federal**

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando nº 8/2020/SEAS-CI (0014037994), o qual versa sobre a solicitação formalizada pelo Sr. GILBERTO PAULINO DA SILVA, através do Sistema E-Sic (pedido nº 20201012153020470), sobre o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, que tem como contrapartida o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Conforme fora solicitado no mencionado pedido, remetemos as informações pertinentes para atendimento do pleito e levamos ao conhecimento dessa Setorial as dissoluções dos **itens 2**. Localização do projeto/empreendimento, **2.1** Nome do Município, **2.2** Situação do Empreendimento (Urbano (JRural), **3** . Custo do Empreendimento (em R\$), **4**. Custo por unidade (em R\$), **5**. O Projeto contempla ações de urbanização do entorno? (pavimentação de vias, esgotamento sanitário, água encanada e tratamento do esgoto sanitário) (I)Sim (N)ão e **6**. O Projeto contempla construção de equipamentos públicos de uso comunitário? (praças, parques, outros) (I)Sim (I)N)ão, os quais estão respectivamente descritos na Tabela abaixo:

| PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA / PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA - URBANO E RURAL | | | | | | | |
|--|--|--|---|-------------------------------------|-------------------------------|---|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | | 2. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO/EMPREENHIMENTO | | 3. CUSTO DO EMPREENHIMENTO (EM R\$) | 4. CUSTO POR UNIDADE (EM R\$) | 5. O PROJETO CONTEMPLA AÇÕES DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO? (I)SIM (I)NÃO | 6. O PROJETO CONTEMPLA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE USO COMUNITÁRIO? (I)SIM (I)NÃO |
| 1.1 EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL | 1.2 QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS | 2.1 NOME DO MUNICÍPIO | 2.2 SITUAÇÃO DO EMPREENHIMENTO (URBANO (JRURAL) | | | | |
| Orgulho do Madeira | 4000 | Porto Velho | Urbano | R\$ 258.988.000,00 | R\$ 64.747,00 | Sim | Sim |
| Morar Melhor | 2512 | | Urbano | R\$ 170.629.120,00 | R\$ 67.925,61 | Sim | Sim |
| Porto Madero I | 304 | | Urbano | R\$ 19.668.671,12 | R\$ 64.699,58 | Sim | Sim |
| Porto Madero II | 304 | | Urbano | R\$ 19.730.446,01 | R\$ 64.902,78 | Sim | Sim |
| Porto Madero III | 304 | | Urbano | R\$ 18.848.000,00 | R\$ 62.000,00 | Sim | Sim |
| Porto Madero IV | 144 | | Urbano | R\$ 9.469.440,00 | R\$ 65.760,00 | Sim | Sim |
| Porto Madero V | 288 | | Urbano | R\$ 18.841.187,28 | R\$ 65.420,79 | Sim | Sim |
| Porto Fino | 304 | | Urbano | R\$ 19.991.040,00 | R\$ 65.760,00 | Sim | Sim |
| Porto Bello I | 272 | | Urbano | R\$ 17.848.078,79 | R\$ 65.617,94 | Sim | Sim |
| Porto Bello II | 272 | | Urbano | R\$ 17.823.776,68 | R\$ 65.528,59 | Sim | Sim |
| Porto Bello III | 272 | | Urbano | R\$ 17.886.720,00 | R\$ 65.760,00 | Sim | Sim |
| Porto Bello IV | 272 | | Urbano | R\$ 17.705.906,04 | R\$ 65.095,24 | Sim | Sim |
| Cristal da Calama I | 1462 | | Urbano | R\$ 96.594.340,00 | R\$ 66.070,00 | Sim | Sim |
| Cristal da Calama II | 1479 | | Urbano | R\$ 97.679.340,00 | R\$ 66.044,18 | Sim | Sim |
| Feliz Cidade | 349 | Ariquemes | Urbano | R\$ 21.539.532,45 | R\$ 61.717,86 | Sim | Sim |
| Jardim Europa | 394 | Jaru | Urbano | R\$ 29.106.310,59 | R\$ 73.873,88 | Sim | Sim |
| Residencial Primavera | 219 | | Urbano | R\$ 15.211.416,07 | R\$ 69.458,52 | Sim | Sim |
| Bosque dos Ipês I | 179 | Ji-Paraná | Urbano | R\$ 9.487.000,00 | R\$ 53.000,00 | Sim | Sim |
| Bosque dos Ipês II | 414 | | Urbano | R\$ 21.942.000,00 | R\$ 53.000,00 | Sim | Sim |
| Morar Melhor II | 1456 | | Urbano | R\$ 94.640.000,00 | R\$ 65.000,00 | Sim | Sim |
| Capelasso | 800 | Cacoal | Urbano | R\$ 52.000.000,00 | R\$ 65.000,00 | Sim | Sim |
| Alpha Parque | 417 | | Urbano | R\$ 23.769.000,00 | R\$ 57.000,00 | Sim | Sim |
| Jatobá II | 400 | Rolim de Moura | Urbano | R\$ 21.188.396,25 | R\$ 52.970,99 | Sim | Sim |
| Jardim dos Lagos | 370 | | Urbano | R\$ 21.257.088,66 | R\$ 57.451,59 | Sim | Sim |
| Alvorada | 200 | Vilhena | Urbano | R\$ 10.458.199,68 | R\$ 52.291,00 | Sim | Sim |
| FETAGRO | 1090 | DIVERSOS ¹ | Rural | R\$ 18.322.398,60 | R\$ 16.809,54 | Sim | Sim |
| APARO | 424 | | Rural | R\$ 12.478.000,00 | R\$ 29.429,25 | Sim | Sim |

Item 7 - QUAIS OS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO/DOS MUNICÍPIO/S ONDE FORAM CONSTRUÍDOS:

Zona Urbana - Informamos que os critérios utilizados para seleção dos municípios, teve como parâmetro o normativo do Programa Federal Minha Casa Minha, sendo a modalidade avaliada com os Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes. O programa tem como parceria as Instituições Financeiras Oficiais, Caixa Econômica Federal - CEF e o Banco do Brasil S/A, onde foram contemplados 19.370 mil famílias nos 07 (sete) municípios com mais de 50 mil/Hab no Estado de Rondônia, sendo eles: Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena.

Zona Rural - Os critérios utilizados para habitação Rural, seguiram também os normativos do Programa Minha Casa Minha Vida, sendo que pré-seleção dos beneficiários é realizada pelas entidades rurais organizadoras, neste caso, a Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO e a Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Rondônia - FETAGRO, conforme Legislação do Programa Minha Casa Minha Vida e o Sub Programa Nacional de Habitação Rural. Nesta parceria, tendo como Instituição financeira oficial a CEF, onde foram contemplados 1.514 famílias em 44 municípios rondonienses.

Item 8 - QUAIS OS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

Informamos que para fins de seleção dos candidatos serão observados os critérios Nacionais e Estaduais conforme legislação do Programa Minha Casa Minha Vida:

Crítérios Nacionais: Famílias residente em áreas de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, comprovada por declaração do Ente Público; famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração e famílias de quem façam parte pessoa(s) com deficiência comprovada com apresentação de Atestado Médico, conforme Portaria 163 de 06 de maio de 2016;

Crítérios Estaduais/Municipais: Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 anos, comprovado por documento de filiação; famílias monoparentais constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal, por criança e adolescente comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda; famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacidade para o trabalho, comprovado por laudo médico, entre outros, conforme Edital de Publicação.

Item 9 - CARACTERIZAÇÃO DOS POTENCIAIS BENEFICIÁRIOS:

Como previsto na legislação do Programa, os Pré-Requisitos de habilitação são: Possuir renda familiar bruta mensal compatível com o programa (R\$ 1.800,00), desconsiderados os valores relativos ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família; não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; e não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Subitens 9.1 - CÓDIGO DE INSCRITOS POR EMPREENHIMENTO, COM ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA DECLARADO e 9.2 - CÓDIGO DOS BENEFICIÁRIOS POR EMPREENHIMENTO, COM ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA DECLARADO NA INSCRIÇÃO, informamos que não ficou compreensível a solicitação do requerente.

Sendo o que tínhamos a apresentar, permanecemos à disposição para

esclarecimentos.

Atenciosamente,

ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA
Gerente de Habitação - GHAB
Matrícula: 300144075

EDILAINE NAIARA GONCALVES
Coordenadora Interina de Desenvolvimento Social - CODS
Matrícula: 300159431

1. Os residenciais estão distribuídos em diversos Municípios e Distrito do Estado de Rondônia, sendo eles: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Buritis, Cabixi, Cacoal, Castanheira, Cubatão, Costa Marques, Cuiabá, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbá, Espião do Oeste, Governador Jorge Teixeira, J - Paraná, Jaru, Ministro Andreazza, Monte Negro, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Memória, Nova Brasilândia, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médice, Parecis, Primavera/São Felipe, Rolim de Moura, Seringueiras, São Francisco, Santa Luzia, São Felipe do Oeste, São Miguel do Guaporé, Tarilândia, Teixeiraópolis, Theobroma, Uruçá, Vilhena, Vale do Anari e Vale do Paraíso.



Documento assinado eletronicamente por **EDILAINE NAIARA GONCALVES, Coordenador(a)**, em 09/11/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa, Gerente**, em 09/11/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014486233** e o código CRC **67694E15**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.405554/2020-63

SEI nº 0014486233